

Portaria da Presidência

Portaria Presidência Nº 193/2017 PRES/DG

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o contido nos autos 0010535-92.2017.6.27.8000,
Considerando a Resolução TRE-TO nº 379, de 3 de abril de 2017, que fixa data e aprova a instrução e o calendário para a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Taguatinga, pertencente à 17ª Zona Eleitoral do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade da utilização de efetivo militar para promover a segurança das urnas eletrônicas,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias aos policiais militares que se deslocarem a serviço da Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins, para fins de guarnição das urnas eletrônicas na Eleição Suplementar de Taguatinga, de acordo com os níveis funcionais e valores individuais constantes no Decreto Estadual nº 3.560, de 13 de novembro de 2008.

Art. 2º As despesas com as diárias referidas nesta Portaria correrão à conta das dotações consignadas no orçamento destinado a Pleitos Eleitorais, respeitado o limite financeiro disponível.

Art. 3º Os serviços indispensáveis à consecução dos trabalhos afetos a esta Portaria serão executados sob a supervisão e responsabilidade da Secretaria de Administração e Orçamento deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Palmas, 02 de junho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE, Presidente**, em 02/06/2017, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-to.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0661244** e o código CRC **E7517C05**.

ZONAS ELEITORAIS

9ª Zona Eleitoral

Atos de Juiz Eleitoral

Decisão

PROTOCOLOS Nº : 784/2016.

INTERESSADO : ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATAS (DEM) DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS -TO

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS - EXERCÍCIO 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

Decisão nº 5772 / 2017 - PRES/9ª ZE

Trata(m)-se de Declaração(ões) de Ausência de Movimentação de Recursos, apresentada(s) em 22/01/2016, em substituição à(s) prestação(ões) das contas anuais do ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATAS (DEM) DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS -TO, referente ao(s) exercício(s) 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, nos termos do § 4º do artigo 32 da Lei nº 9.096/2016.

A(s) declaração(ões) apresentada(s) está(ão) de acordo com o disposto no § 3º do artigo 28 da Resolução TSE nº 23.464/2015 e, conforme os § 1º e 2º do artigo 65 dessa resolução, tal procedimento pode ser aplicado às contas dos exercícios de 2009 a seguir, ainda pendentes de julgamento, segundo o rito definido pelo Juiz.

Portanto, registre-se, autue-se e processe-se em um único expediente seguindo o rito do artigo 45 da Resolução 23.464/2015.

Cumpra-se.

Tocantinópolis, 31 de Maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz Eleitoral**, em 01/06/2017, às 00:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-to.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0659519** e o código CRC **7FE56BEA**.

Decisão

PROTOCOLOS Nº : 24.384/2015

INTERESSADO : ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATAS (DEM) DE AGUIARNÓPOLIS

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS - EXERCÍCIOS 2010, 2011, 2012, 2013 E 2014.

Decisão nº 5759 / 2017 - PRES/9ª ZE